



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

44
20-09-84

LEI Nº 1.127, de 28 de setembro de 1.984.

"MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DO CAPÃO PARA
§ AVENIDA FLORESTA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A antiga estrada do "Capão" passa a ser denominada "Avenida Floresta".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal se incumbirá de confeccionar as placas e proceder a numeração dos imóveis compreendidos em tal avenida.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de setembro de 1.984.


César Julião Cécé de Salles
= PREFEITO MUNICIPAL =